



Valide aqui  
este documento



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição  
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770  
Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0075221-25

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

75.221	01	Livro 2 - Registro Geral -	21 de outubro de 2011
Matricula	Ficha	Anápolis-GO.	Oficial

IMÓVEL: Apartamento nº 303- bloco 10, do condomínio RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, nesta cidade, contendo sala de estar, dois quartos, sendo um tipo suite, banheiro social, circulação, cozinha, área de serviço, e um box de garagem descoberto nº 125, com área privativa de 53,55m2, box de garagem 12,50m2, área privativa total 66,05m2, área comum 50,6919m2, área total 116,7419m2 e respectiva fração ideal de 72,3439m2, correspondente a 0,1868% do terreno com a área de 38.720,00m2, situado na Fazenda Catingueiro, zona urbana desta cidade, confronta na frente com a Avenida Professor Benvindo Machado, e pelos seus demais lados com o córrego Catingueiro, terras de Wilson Caixeta Nunes da Cunha, loteamentos Jardim Suiço e Jardim das Oliveiras.

PROPRIETÁRIA: AGIN ANÁPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Professor Benvindo Machado nº 1.620, Bairro São José, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. nº 08.905.604/0001-99. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 60.705 livro 2-LE, deste cartório. Anápolis, 21 de outubro de 2011.

R1-75.221 - Por Escritura Pública de Dação em Pagamento de 21-09-2012, lavrada às fls. 021/023 do livro 0114, do 3º Tabelionato de Notas, desta cidade, a firma Agin Anápolis Empreendimentos Imobiliários Ltda, acima qualificada, representada por Giovanna Faleiro Gill, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador do CPF. nº 995.077.221-49 e C.I. nº 4013455-DGPC-GO, conforme procuração de 15-05-2012, lavrada às fls. 159 do livro 9823, do 9º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP; por R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dá em pagamento à outorgada credora VIGA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA., com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 987, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 02.642.841/0001-28, representada pelo sócio Elias Pereira de Aquino, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Avenida São Francisco nº 547, Bairro Jundiá, nesta cidade, portador do CPF. nº 020.239.971-00 e C.I. nº 524021-SSP-GO; a totalidade do imóvel objeto da matrícula retro. Compareceram na escritura como **intervenientes anuentes**, Elias Pereira de Aquino, acima qualificado, e sua mulher Elza Rosa de Aquino, comerciante, portadora do CPF. nº 617.379.681-34 e C.I. nº 229670-SSP-GO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens; Marlene Caixeta da Cunha, solteira, do lar, portadora do CPF. nº 319.326.141-68 e C.I. nº 1186589-SSP-GO; Elpidia Pereira Caixeta, viúva, do lar, portadora do CPF. nº 003.996.521-08 e C.I. nº 2328113-SSP-GO; Edgar Antonio da Cunha, solteiro, motorista, portador do CPF. nº 243.982.091-15 e C.I. nº 855799-2412187-SSP-GO, residentes na Rua Guimarães Natal nº 406, Bairro Maracanã, nesta cidade; Celeida Caixeta da Cunha, solteira, professora, domiciliada na Rua Ada Centini Qd. 09 Lt. 04, Bairro Maracanã, nesta cidade, portadora do CPF. nº 319.325.841-53 e C.I. nº 1202033-SSP-GO; e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5S7RK-2CQLB-NLXGY-PZEXM>

JUR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 8.660,24  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
ANÁPOLIS - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL  
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 11/05/2026 08:39:24





Valide aqui  
este documento

CNM: 026021.2.0075221-25

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Marly Caixeta da Cunha Dias, do lar, portadora do CPF. n° 534.604.486-87 e C.I. n° 1849133-SSP-GO, com autorização de seu marido, Márcio Pereira Dias, comerciante, portador do CPF. n° 286.126.711-91 e C.I. n° 723105-SSP-DF, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, domiciliados na Rua Marcello S. Basilio n° 150, Eldorado, em Mato de Minas-MG; todos brasileiros. Registro feito em 28 de setembro de 2012.

AV-2-75.221 - Procedo a presente averbação com fundamento nos artigos que 212 e 213da Lei n.º 6.015/73, e a requerimento da empresa Viga Imóveis Imobiliária e Construtora Ltda., representada por seu sócio Elias Pereira de Aquino, brasileiro, casado, empresário, domiciliado nesta cidade, CPF n° 020.239.971-00 e CI n° 524021-SSP-GO, na forma da Consolidação do Contrato Social registrado sob n° 52091334152, que fica arquivado neste Cartório, para constar que o nome correto da proprietária do imóvel desta matrícula é **VIGA IMÓVEIS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.**, e não como ficou constando. Anápolis, 02 de outubro de 2.013.

AV-3-75.221 - Em virtude da Alteração de Contrato Social - Consolidada n° 2, datado de 01/03/2013, arquivado na JUCEG - Junta comercial do Estado de Goiás, sob n° 52105299-40, protocolado sob n° 13/052994-0, em 28/03/2013, a firma Viga Imóveis Imobiliária e Construtora Ltda, passou a girar sob a denominação de **LEONARDO DA VINCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ/MF sob n° **02.642.841/0001-28**, com sede na Avenida Xavier de Almeida n° 148, centro, nesta cidade. Dou fé. Anápolis, 02 de outubro de 2.013.

AV-4-75.221 - Em virtude da Alteração de Contrato Social - Consolidada n° 3, datado de 01/07/2013, arquivado na JUCEG - Junta comercial do Estado de Goiás, sob n° 52131545922, protocolado sob n° 13/154592-2, em 21/08/2013, a firma Leonardo da Vinci Construtora e Incorporadora Ltda., , passou a girar sob a denominação de **VIGA IMÓVEIS IMOBILIÁRIA LTDA.**, CNPJ/MF sob n° **02.642.841/0001-28**, com sede na Avenida Xavier de Almeida n° 148, centro, nesta cidade. Dou fé. Anápolis, 02 de outubro de 2.013.

R-5-75.221 - Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de n° 8.4444.0468200-7, datado de 26/09/2013, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29-06-1966, a Viga Imóveis Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.642.841/0001-28, com sede na Rua Xavier de Almeida n° 148, Setor Central, nesta cidade, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n° 5200198371, em sessão de 01/07/2013, representada por seu sócio Elias Pereira de Aquino, brasileiro, proprietário de microempresa, CI RG n° 9297-OAB/GO e CPF n° 020.239.971-00, casado no

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5S7RK-2CQLB-NLXGY-PZEXM>

JUR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 8.660,24  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
ANAPOLIS - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL  
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 11/05/2026 08:39:24





Valide aqui  
este documento

02

CNM: 026021.2.0075221-25

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

75.221	02	<b>Livro 2 - Registro Geral -</b>	02 de outubro de 2013
Matricula	Ficha	Anápolis-GO.	

regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida São Francisco, 547, Jundiá, nesta cidade, pelo preço de R\$115.000,00(cento e quinze mil reais), sendo: recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$25.496,88(vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos); Recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores: R\$0,00; Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$8.221,00(oito mil, duzentos e vinte e um reais); valor do Financiamento para compra e venda concedido pela credora fiduciária: R\$81.282,12(oitenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos); venderam para **WILTON NUNES DA SILVA**, brasileiro, outros, CI RG nº 5857459-SSP-GO e CPF nº 700.346.431-41, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Professor Benvindo Machado, 1620, aptº 308, B6, Jardim Goiano, nesta cidade, a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 02 de outubro de 2.013.

-----

**R-6-75.221** - Pelo mesmo instrumento objeto do registro nº 5(cinco) acima, Wilton Nunes da Silva, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Sérgio Martins Pinheiro, economiario(a), CI RG nº 788.429-SSP-GO e CPF nº 193.343.201-25, conforme procuração lavrada às fls. 160/162 do Livro 037-S, em 14/07/2010, no 4º Tabelionato de Notas desta cidade, e substabelecimento conforme procuração lavrada às fls. 066/068 do Livro nº 040-S, em 21/02/2011 no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO; em caráter fiduciário, a totalidade do imóvel desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Origem dos Recursos: FGTS; Valor da dívida: R\$81.282,12(oitenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos); Valor da garantia fiduciária: R\$115.000,00(cento e quinze mil reais); Sistema de amortização: SAC; Prazos em meses: de amortização 354; de renegociação: 0; Taxa anual de juros: nominal: 5,0000%; efetiva: 5,1161%; Encargo inicial total: R\$613,66(seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos); Vencimento do primeiro encargo mensal: 26/10/2013; Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira. As demais cláusulas e condições constam do contrato, sendo que uma via fica arquivada neste Cartório. Registro feito em 02 de outubro de 2.013.

-----

**AV-7-75.221** - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matrícula não havia sido impressa e seus atos assinados na

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/557RK-2CQLB-NLXGY-PZEXM>

JUR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 8.660,24  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
ANAPOLIS - 2º JUZADO ESPECIAL CIVIL  
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 11/05/2026 08:39:24





Valide aqui  
este documento

CNM: 026021.2.0075221-25

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrares subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de dezembro de 2019. O Oficial Registrador.

*Suzany Tavares da Silva*  
Escriturante Autorizada

**AV-8-75.221 - Protocolo nº 316.223, datado de 07/12/2022. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Atendendo ao Requerimento firmado pelo exequente aos 29/11/2022, acompanhado da Certidão Comprobatória de Ajuizamento - Execução Admitida pelo Juiz, datada de 01/11/2022, extraída do **Processo nº 5314289-68.2016.8.09.0007**, Execução de Título Extrajudicial, distribuída para o 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis - GO, que consta como exequente: Condomínio Residencial São José; e executada: Lucimar Mendes Pereira, CPF nº 712.209.501-06, **procede-se à presente averbação para noticiar a existência da ação supracitada**, para os fins do disposto no art. 828 da Lei 13.105/15 (CPC). Valor da Causa: R\$8.660,24 (oito mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902212012996029700142. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 13 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador.

*Suzany Tavares da Silva*  
Escriturante Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5S7RK-2CQLB-NLXGY-PZEXM>

Valor: R\$ 8.660,24  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
ANAPOLIS - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL  
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 11/05/2026 08:39:24

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

**CERTIFICA** que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 75.221**, do Livro 2 desta serventia.

**CERTIFICA** que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

**CERTIFICA**, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.  
Anápolis/GO, 01/07/2025 às 11:23:40

Andreza Aparecida de Oliveira – Escrevente  
(Certificado digitalmente por ANDREZZA APARECIDA DE OLIVEIRA)



Pedido de certidão: 442.450  
Emol.: R\$ 88,84  
Taxa Jud.: R\$ 19,17  
ISSQN.: R\$ 4,44  
Fundos.: R\$ 21,55  
Total.: R\$ 134,00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5S7RK-2CQLB-NLXGY-PZEXM>

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valor: R\$ 8.660,24  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
ANAPOLIS - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 11/05/2026 08:39:24